



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6345/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4122/2020, de 23-06-2020, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.055- Programa Mais Médicos		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	3.200,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>3.200,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior no RECURSO VINCULADO 01 - LIVRE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 3.200,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 23 de junho de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico